

PORTARIA N. 019/2011-D

Convoca candidato aprovado no Concurso Público para Professor de Ensino Superior – Edital n. 050/2009-D.

O Diretor da UEPR – Universidade Estadual do Paraná – Campus Campo Mourão/Fecilcam – no uso de suas atribuições legais, consoante os Editais n. 050/2009-D e 006/2010-D, referentes ao Concurso Público para Professor de Ensino Superior, integrante da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, a Resolução n. 9768/2010-SEAP, de Homologação do Concurso Público, considerando o Edital n. 013/2011-D, de ampliação das vagas ofertadas no Concurso Público, e de acordo com o Protocolo n. 10.396.123-8, de anuência da vaga,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para Professor de Ensino Superior – Edital n. 050/2009-D, a apresentar na Seção de Pessoal os resultados dos exames médicos pré-admissionais relacionados no artigo 2º da presente Portaria, até as 17 horas do dia 25 de março de 2011:

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

Área/Subárea: Formação Docente/Fundamentos da Educação, Ensino, Aprendizagem e Estágio

Nome	RG	Classif.
Sérgio Henrique Gerelus	7.553.591-0	5º

Motivo da convocação: em substituição à Professora Dirce Bortotti Salvadori, aposentada, conforme Resolução n. 10570/10-SEAP (publicada no DIOE de 07/05/2010) e autorização da vaga pelo Protocolado n. 10.396.123-8.

Art. 2º. As candidatas deverão realizar os seguintes exames pré-admissionais:

- I. Hemograma Completo;
- II. Glicemia;
- III. Raio-x de Tórax;
- IV. Eletrocardiograma;

.../

Portaria n. 019/2011-D, de 24/02/2011, p. 2

- V. Audiometria;
- VI. Parecer do oftalmologista com acuidade visual;
- VII. Parecer do otorrinolaringologista;
- VIII. Parecer do cardiologista;
- IX. Parecer Psiquiátrico;
- X. Avaliação do Clínico Geral ou Médico do Trabalho o qual deverá atestar, com base nos exames, a condição geral de saúde do candidato com vistas ao exercício do cargo pretendido.

Art. 3º. No ato da entrega dos resultados dos exames na Divisão de Pessoal, o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Informações Médicas, a qual será fornecida no local.

Art. 4º. A avaliação do exame pré-admissional será efetuada exclusivamente pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Art. 5º. O candidato convocado que não apresentar qualquer dos resultados especificados no art. 2º, no prazo determinado no art. 1º, perderá o direito à vaga.

Art. 6º. Publique-se imediatamente no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Quadro de Editais da Fecilcam e no site www.fecilcam.br, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2011.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto n. 4884 de 10/06/2009